

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente "*Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" ("Aditamento") é celebrado por e entre:

OXE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 23º andar, torre D, sala 22, Vila Nova Conceição, inscrito sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 36.159.996/0001-20 ("Alienante" ou "OXE"), neste ato neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social;

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido no Contrato), neste ato representada na forma do seu contrato social ("Fiduciário" ou "Agente Fiduciário");

e, na qualidade de interveniente e emissora das Ações Alienadas Fiduciariamente (conforme definido no Contrato),

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário com sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.714.322/0001-14, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" e, quando em conjunto com a Alienante e o Fiduciário, as "Partes").

CONSIDERANDO QUE:

A) Em 31 de agosto de 2020, as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato");

B) As partes desejam aditar o Contrato para alterar a sua cláusula 2.1, itens (vi) a (viii); e

C) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Aditamento que será regido pelos termos e condições que passam a ser expostos.

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente Aditamento, em caráter irrevogável e irretratável, as Partes desejam alterar os itens (vi) a (viii) da cláusula 2.1 do Contrato, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"(vi) Prazo das Debêntures da 1ª Série: 638 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(vii) Prazo das Debêntures da 2ª Série: 610 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(viii) Taxa de juros das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração")."

2. RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam expressamente ratificadas pelas Partes todas as cláusulas do Contrato não modificadas expressamente por esse Aditamento.

3. REGISTRO

3.1. A Alienante e a Emissora obrigam-se a, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Aditamento, realizar o protocolo para averbação deste

Aditamento nos cartórios de registro de títulos e documentos das sedes das Partes, quais sejam, o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Boa Vista, estado de Roraima, e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, estado de São Paulo (em conjunto, os "Cartórios de RTD"), comprometendo-se a apresentar cópia deste Aditamento averbado ao Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a conclusão da averbação pelos Cartórios de RTD. No caso de indisponibilidade de qualquer dos Cartórios de RTD em decorrência da pandemia de Covid-19, tal prazo será prorrogado por prazo equivalente ao período de indisponibilidade do respectivo Cartório de RTD.

4. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

4.1. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.2. As Partes elegem o foro da Comarca da capital do estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 4 de setembro de 2020.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)
(Assinaturas nas páginas seguintes)

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Tulio Azevedo Machado
Assinado por: TULIO AZEVEDO MACHADO:02660206155
CPF: 02660206155
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 12:27:08 PDT

6BE58CAAC1FB4B10883F053E099E0320

Nome: Tulio Azevedo Machado

Cargo: diretor

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 11:49:20 PDT

F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Nome: Nilton Bertuchi

Cargo: diretor

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

DocuSigned by:
Leonardo Leirinha Souza Campos
Assinado por: LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS:02105775764
CPF: 02105775764
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 10:06:52 PDT

09073931BFF943BB93878D20069A3FB3

Nome: Leonardo Leirinha Souza Campos
Cargo: diretor

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 11:49:20 PDT

F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: diretor

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA.05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 12:13:02 PDT
ICP
Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: diretor

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Samuel Evangelista
B6023B8B430E415...

1. _____
Nome: Samuel Evangelista
CPF/ME: 094.291.716-23

DocuSigned by:
Leonardo Andrei Vieira Rosa
6A6639E0143D492...

2. _____
Nome: Leonardo Andrei Vieira Rosa
CPF/ME: 422.236.778-86

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente "*Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*" ("Aditamento") é celebrado por e entre:

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário com sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.322/0001-14 ("Cedente" ou "Emissora"), neste ato neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social;

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido no Contrato), neste ato representada na forma do seu contrato social ("Cessionário" ou "Agente Fiduciário" e, quando em conjunto com a Cedente, as "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

- A) Em 31 de agosto de 2020, as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato");
- B) As partes desejam aditar o Contrato para alterar a sua cláusula 2.1, itens (vi) a (viii); e
- C) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Aditamento que será regido pelos termos e condições que passam a ser expostos.

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente Aditamento, em caráter irrevogável e irretratável, as Partes desejam alterar os itens (vi) a (viii) da cláusula 2.1 do Contrato, que passarão a vigorar

com a seguinte redação:

"(vi) Prazo das Debêntures da 1ª Série: 638 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(vii) Prazo das Debêntures da 2ª Série: 610 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(viii) Taxa de juros das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração")."

2. RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam expressamente ratificadas pelas Partes todas as cláusulas do Contrato não modificadas expressamente por esse Aditamento.

3. REGISTRO

3.1. A Cedente obriga-se a, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Aditamento, a realizar o protocolo para averbação deste Aditamento nos cartórios de registro de títulos e documentos das sedes das Partes, quais sejam, o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Boa Vista, estado de Roraima, e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, estado de São Paulo (em conjunto, os "Cartórios de RTD"), comprometendo-se a apresentar cópia deste Aditamento averbado ao Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a conclusão da averbação pelos Cartórios de RTD. No caso de indisponibilidade de qualquer dos Cartórios de RTD em decorrência da pandemia de Covid-19, tal prazo será prorrogado por prazo equivalente ao período de indisponibilidade do respectivo Cartório de RTD.

4. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

4.1. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.2. As Partes elegem o foro da Comarca da capital do estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 4 de setembro de 2020.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Assinaturas nas páginas seguintes)

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

DocuSigned by:
Leonardo Leirinha Souza Campos
Assinado por: LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS 02105775764
CPF: 02105775764
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 10:06:52 PDT
ICP Brasil
09073931BFF943BB93878D20069A3FB3

Nome: Leonardo Leirinha Souza Campos
Cargo: diretor

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI 19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 11:49:20 PDT
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADFEABE9

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: diretor

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA.05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 12:13:03 PDT
ICP-Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Diretor

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Samuel Evangelista
B6023B8B430E415...

Nome: Samuel Evangelista

CPF/ME: 094.291.716-23

DocuSigned by:
Leonardo Andrei Vieira Rosa
6A6639E0143D492...

2. Nome: Leonardo Andrei Vieira Rosa

CPF/ME: 422.236.778-86

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente "*Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" ("Aditamento") é celebrado por e entre:

OXE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 23º andar, torre D, sala 22, Vila Nova Conceição, inscrito sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 36.159.996/0001-20 ("Alienante" ou "OXE"), neste ato neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social;

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido no Contrato), neste ato representada na forma do seu contrato social ("Fiduciário" ou "Agente Fiduciário");

e, na qualidade de interveniente e emissora das Ações Alienadas Fiduciariamente (conforme definido no Contrato),

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário com sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.714.305/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" e, quando em conjunto com a Alienante e o Fiduciário, as "Partes").

CONSIDERANDO QUE:

- A) Em 31 de agosto de 2020, as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato");
- B) As partes desejam aditar o Contrato para alterar a sua cláusula 2.1, itens (vi) a (viii); e

C) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Aditamento que será regido pelos termos e condições que passam a ser expostos.

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente Aditamento, em caráter irrevogável e irretratável, as Partes desejam alterar os itens (vi) a (viii) da cláusula 2.1 do Contrato, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"(vi) Prazo das Debêntures da 1ª Série: 638 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(vii) Prazo das Debêntures da 2ª Série: 610 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(viii) Taxa de juros das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração")."

2. RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam expressamente ratificadas pelas Partes todas as cláusulas do Contrato não modificadas expressamente por esse Aditamento.

3. REGISTRO

3.1. A Alienante e a Emissora obrigam-se a, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Aditamento, realizar o protocolo para averbação deste

Aditamento nos cartórios de registro de títulos e documentos das sedes das Partes, quais sejam, o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Boa Vista, estado de Roraima, e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, estado de São Paulo (em conjunto, os "Cartórios de RTD"), comprometendo-se a apresentar cópia deste Aditamento averbado ao Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a conclusão da averbação pelos Cartórios de RTD. No caso de indisponibilidade de qualquer dos Cartórios de RTD em decorrência da pandemia de Covid-19, tal prazo será prorrogado por prazo equivalente ao período de indisponibilidade do respectivo Cartório de RTD.

4. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

4.1. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.2. As Partes elegem o foro da Comarca da capital do estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 4 de setembro de 2020.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)
(Assinaturas nas páginas seguintes)

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Tulio Azevedo Machado
Assinado por: TULIO AZEVEDO MACHADO:02660206155
CPF: 02660206155
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 12:27:08 PDT

#B8E58CAAC1FB4B10B83F053E099E0320

Nome: Tulio Azevedo Machado
Cargo: diretor

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 11:49:21 PDT

F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: diretor

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

DocuSigned by:
Leonardo Leirinha Souza Campos
Assinado por: LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS 02105775764
CPF: 02105775764
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 10:06:53 PDT

09073931BFF943B893878D2008A3FB3

Nome: Leonardo Leirinha Souza Campos
Cargo: diretor

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 11:49:21 PDT

F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: diretor

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

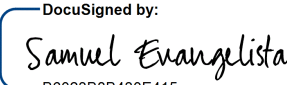
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA.05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 12:13:03 PDT
ICP-Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: diretor

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

1. 
DocuSigned by:
B6023B8B430E415...

Nome: Samuel Evangelista
CPF/ME: 094.291.716-23

2. 
DocuSigned by:
6A6639E0143D492...

Nome: Leonardo Andrei Vieira Rosa
CPF/ME: 422.236.778-86

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente "*Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*" ("Aditamento") é celebrado por e entre:

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário com sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.305/0001-87 ("Cedente" ou "Emissora"), neste ato neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social;

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido no Contrato), neste ato representada na forma do seu contrato social ("Cessionário" ou "Agente Fiduciário" e, quando em conjunto com a Cedente, as "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

- A) Em 31 de agosto de 2020, as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato");
- B) As partes desejam aditar o Contrato para alterar a sua cláusula 2.1, itens (vi) a (viii); e
- C) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Aditamento que será regido pelos termos e condições que passam a ser expostos.

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente Aditamento, em caráter irrevogável e irretratável, as Partes desejam alterar os itens (vi) a (viii) da cláusula 2.1 do Contrato, que passarão a vigorar

com a seguinte redação:

"(vi) Prazo das Debêntures da 1ª Série: 638 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(vii) Prazo das Debêntures da 2ª Série: 610 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(viii) Taxa de juros das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração")."

2. RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam expressamente ratificadas pelas Partes todas as cláusulas do Contrato não modificadas expressamente por esse Aditamento.

3. REGISTRO

3.1. A Cedente obriga-se a, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Aditamento, a realizar o protocolo para averbação deste Aditamento nos cartórios de registro de títulos e documentos das sedes das Partes, quais sejam, o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Boa Vista, estado de Roraima, e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, estado de São Paulo (em conjunto, os "Cartórios de RTD"), comprometendo-se a apresentar cópia deste Aditamento averbado ao Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a conclusão da averbação pelos Cartórios de RTD. No caso de indisponibilidade de qualquer dos Cartórios de RTD em decorrência da pandemia de Covid-19, tal prazo será prorrogado por prazo equivalente ao período de indisponibilidade do respectivo Cartório de RTD.

4. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

4.1. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.2. As Partes elegem o foro da Comarca da capital do estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 4 de setembro de 2020.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Assinaturas nas páginas seguintes)

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

DocuSigned by:
Leonardo Leirinha Souza Campos
Assinado por: LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS:02105775764
CPF: 02105775764
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 10:06:53 PDT

09073931BFF943BB93878D20068A3FB3

Nome: Leonardo Leirinha Souza Campos
Cargo: diretor

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 11:49:21 PDT

F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: diretor

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 12:13:03 PDT
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B98042F4C305495F

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: Diretor

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Samuel Evangelista
B6023B8B430E415...

1.

Nome: Samuel Evangelista
CPF/ME: 094.291.716-23

DocuSigned by:
Leonardo Andrei Vieira Rosa
6A6639E0143D492...

2.

Nome: Leonardo Andrei Vieira Rosa
CPF/ME: 422.236.778-86

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente "*Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" ("Aditamento") é celebrado por e entre:

OXE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 23º andar, torre D, sala 22, Vila Nova Conceição, inscrito sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 36.159.996/0001-20 ("Alienante" ou "OXE"), neste ato neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social;

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido no Contrato), neste ato representada na forma do seu contrato social ("Fiduciário" ou "Agente Fiduciário");

e, na qualidade de interveniente e emissora das Ações Alienadas Fiduciariamente (conforme definido no Contrato),

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário com sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.745.410/0001-83, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" e, quando em conjunto com a Alienante e o Fiduciário, as "Partes").

CONSIDERANDO QUE:

- A) Em 31 de agosto de 2020, as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato");
- B) As partes desejam aditar o Contrato para alterar a sua cláusula 2.1, itens (vi) a (viii); e

C) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Aditamento que será regido pelos termos e condições que passam a ser expostos.

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente Aditamento, em caráter irrevogável e irretratável, as Partes desejam alterar os itens (vi) a (viii) da cláusula 2.1 do Contrato, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"(vi) Prazo das Debêntures da 1ª Série: 638 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(vii) Prazo das Debêntures da 2ª Série: 610 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(viii) Taxa de juros das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração")."

2. RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam expressamente ratificadas pelas Partes todas as cláusulas do Contrato não modificadas expressamente por esse Aditamento.

3. REGISTRO

3.1. A Alienante e a Emissora obrigam-se a, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Aditamento, realizar o protocolo para averbação deste

Aditamento nos cartórios de registro de títulos e documentos das sedes das Partes, quais sejam, o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Boa Vista, estado de Roraima, e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, estado de São Paulo (em conjunto, os "Cartórios de RTD"), comprometendo-se a apresentar cópia deste Aditamento averbado ao Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a conclusão da averbação pelos Cartórios de RTD. No caso de indisponibilidade de qualquer dos Cartórios de RTD em decorrência da pandemia de Covid-19, tal prazo será prorrogado por prazo equivalente ao período de indisponibilidade do respectivo Cartório de RTD.

4. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

4.1. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.2. As Partes elegem o foro da Comarca da capital do estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 4 de setembro de 2020.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)
(Assinaturas nas páginas seguintes)

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Tulio Azevedo Machado
Assinado por: TULIO AZEVEDO MACHADO:02660206155
CPF: 02660206155
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 12:27:08 PDT

6BE58CAAC1FB4B10883F053E099E0320

Nome: Tulio Azevedo Machado
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 11:49:21 PDT

F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: diretor

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

DocuSigned by:
Leonardo Leirinha Souza Campos
Assinado por: LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS:02105775764
CPF: 02105775764
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 10:06:53 PDT

00073931BFE943BB93878D20069A3FB3

Nome: Leonardo Leirinha Souza Campos
Cargo: diretor

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 11:49:22 PDT

F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: diretor

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA.05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 12:13:04 PDT
ICP
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: Diretor

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Samuel Evangelista
B6023B8B430E415...

1. Nome: Samuel Evangelista
CPF/ME: 094.291.716-23

DocuSigned by:
Leonardo Andrei Vieira Rosa
6A6639E0143D492...

2. Nome: Leonardo Andrei Vieira Rosa
CPF/ME: 422.236.778-86

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente "*Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*" ("Aditamento") é celebrado por e entre:

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário com sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.745.410/0001-83 ("Cedente" ou "Emissora"), neste ato neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social;

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido no Contrato), neste ato representada na forma do seu contrato social ("Cessionário" ou "Agente Fiduciário" e, quando em conjunto com a Cedente, as "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

- A) Em 31 de agosto de 2020, as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato");
- B) As partes desejam aditar o Contrato para alterar a sua cláusula 2.1, itens (vi) a (viii); e
- C) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Aditamento que será regido pelos termos e condições que passam a ser expostos.

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente Aditamento, em caráter irrevogável e irretratável, as Partes desejam alterar os itens (vi) a (viii) da cláusula 2.1 do Contrato, que passarão a vigorar

com a seguinte redação:

"(vi) Prazo das Debêntures da 1ª Série: 638 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(vii) Prazo das Debêntures da 2ª Série: 610 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(viii) Taxa de juros das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração")."

2. RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam expressamente ratificadas pelas Partes todas as cláusulas do Contrato não modificadas expressamente por esse Aditamento.

3. REGISTRO

3.1. A Cedente obriga-se a, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Aditamento, a realizar o protocolo para averbação deste Aditamento nos cartórios de registro de títulos e documentos das sedes das Partes, quais sejam, o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Boa Vista, estado de Roraima, e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, estado de São Paulo (em conjunto, os "Cartórios de RTD"), comprometendo-se a apresentar cópia deste Aditamento averbado ao Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a conclusão da averbação pelos Cartórios de RTD. No caso de indisponibilidade de qualquer dos Cartórios de RTD em decorrência da pandemia de Covid-19, tal prazo será prorrogado por prazo equivalente ao período de indisponibilidade do respectivo Cartório de RTD.

4. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

4.1. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.2. As Partes elegem o foro da Comarca da capital do estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 4 de setembro de 2020.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Assinaturas nas páginas seguintes)

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

DocuSigned by:
Leonardo Leirinha Souza Campos
Assinado por: LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS 02105775764
CPF: 02105775764
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 10:06:54 PDT
ICP-Brasil
09073931BFF943BB93878D20069A3FB3

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI 19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 11:49:22 PDT
ICP-Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Nome: Leonardo Leirinha Souza Campos

Cargo: diretor

Nome: Nilton Bertuchi

Cargo: diretor

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

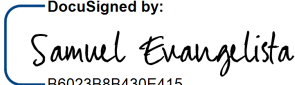
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 12:13:04 PDT
ICP-Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: diretor

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

1. 
B6023B8B430E415...
Nome: Samuel Evangelista
CPF/ME: 094.291.716-23

2. 
6A6639E0143D492...
Nome: Leonardo Andrei Vieira Rosa
CPF/ME: 422.236.778-86

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente "*Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" ("Aditamento") é celebrado por e entre:

OXE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 23º andar, torre D, sala 22, Vila Nova Conceição, inscrito sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 36.159.996/0001-20 ("Alienante" ou "OXE"), neste ato neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social;

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido no Contrato), neste ato representada na forma do seu contrato social ("Fiduciário" ou "Agente Fiduciário");

e, na qualidade de interveniente e emissora das Ações Alienadas Fiduciariamente (conforme definido no Contrato),

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário com sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.714.313/0001-23, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" e, quando em conjunto com a Alienante e o Fiduciário, as "Partes").

CONSIDERANDO QUE:

A) Em 31 de agosto de 2020, as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato");

B) As partes desejam aditar o Contrato para alterar a sua cláusula 2.1, itens (vi) a (viii); e

C) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Aditamento que será regido pelos termos e condições que passam a ser expostos.

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente Aditamento, em caráter irrevogável e irretratável, as Partes desejam alterar os itens (vi) a (viii) da cláusula 2.1 do Contrato, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"(vi) Prazo das Debêntures da 1ª Série: 638 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(vii) Prazo das Debêntures da 2ª Série: 610 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(viii) Taxa de juros das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração")."

2. RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam expressamente ratificadas pelas Partes todas as cláusulas do Contrato não modificadas expressamente por esse Aditamento.

3. REGISTRO

3.1. A Alienante e a Emissora obrigam-se a, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Aditamento, realizar o protocolo para averbação deste

Aditamento nos cartórios de registro de títulos e documentos das sedes das Partes, quais sejam, o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Boa Vista, estado de Roraima, e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, estado de São Paulo (em conjunto, os "Cartórios de RTD"), comprometendo-se a apresentar cópia deste Aditamento averbado ao Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a conclusão da averbação pelos Cartórios de RTD. No caso de indisponibilidade de qualquer dos Cartórios de RTD em decorrência da pandemia de Covid-19, tal prazo será prorrogado por prazo equivalente ao período de indisponibilidade do respectivo Cartório de RTD.

4. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

4.1. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.2. As Partes elegem o foro da Comarca da capital do estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 4 de setembro de 2020.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)
(Assinaturas nas páginas seguintes)

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Tulio Azevedo Machado
Assinado por: TULIO AZEVEDO MACHADO:02660206155
CPF: 02660206155
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 12:27:09 PDT
ICP
Brasil
68E56CAAC1FB4B10B63F053E099E0320

Nome: Tulio Azevedo Machado
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 11:49:22 PDT
ICP
Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: diretor

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

DocuSigned by:
Leonardo Leirinha Souza Campos
Assinado por: LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS:02105775764
CPF: 02105775764
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 10:06:54 PDT

09072931BFF943BB93878D20069A3FB3

Nome: Leonardo Leirinha Souza Campos
Cargo: diretor

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 11:49:22 PDT

E4787750853742038CD280BAADF8ABE9

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: diretor

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 12:13:04 PDT
ICP-Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Diretor

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Samuel Evangelista
1. B6023B8B430E415...

Nome: Samuel Evangelista

CPF/ME: 094.291.716-23

DocuSigned by:
Leonardo Andrei Vieira Rosa
6A6639E0143D492...

2.

Nome: Leonardo Andrei Vieira Rosa

CPF/ME: 422.236.778-86

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente "*Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*" ("Aditamento") é celebrado por e entre:

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário com sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.313/0001-23 ("Cedente" ou "Emissora"), neste ato neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social;

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido no Contrato), neste ato representada na forma do seu contrato social ("Cessionário" ou "Agente Fiduciário" e, quando em conjunto com a Cedente, as "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

- A) Em 31 de agosto de 2020, as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato");
- B) As partes desejam aditar o Contrato para alterar a sua cláusula 2.1, itens (vi) a (viii); e
- C) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Aditamento que será regido pelos termos e condições que passam a ser expostos.

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente Aditamento, em caráter irrevogável e irretratável, as Partes desejam alterar os itens (vi) a (viii) da cláusula 2.1 do Contrato, que passarão a vigorar

com a seguinte redação:

"(vi) Prazo das Debêntures da 1ª Série: 638 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(vii) Prazo das Debêntures da 2ª Série: 610 dias corridos contados da respectiva data de emissão.

(viii) Taxa de juros das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração")."

2. RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam expressamente ratificadas pelas Partes todas as cláusulas do Contrato não modificadas expressamente por esse Aditamento.

3. REGISTRO

3.1. A Cedente obriga-se a, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Aditamento, a realizar o protocolo para averbação deste Aditamento nos cartórios de registro de títulos e documentos das sedes das Partes, quais sejam, o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Boa Vista, estado de Roraima, e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, estado de São Paulo (em conjunto, os "Cartórios de RTD"), comprometendo-se a apresentar cópia deste Aditamento averbado ao Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a conclusão da averbação pelos Cartórios de RTD. No caso de indisponibilidade de qualquer dos Cartórios de RTD em decorrência da pandemia de Covid-19, tal prazo será prorrogado por prazo equivalente ao período de indisponibilidade do respectivo Cartório de RTD.

4. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

4.1. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.2. As Partes elegem o foro da Comarca da capital do estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 4 de setembro de 2020.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Assinaturas nas páginas seguintes)

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

DocuSigned by:
Leonardo Leirinha Souza Campos
Assinado por: LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS:02105775764
CPF: 02105775764
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 10:06:54 PDT
ICP
Brasil
09073931BFF943BB93878D20068A3FB3

Nome: Leonardo Leirinha Souza Campos

Cargo: diretor

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 11:49:22 PDT
ICP
Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

Nome: Nilton Bertuchi

Cargo: diretor

Página de assinaturas do Primento Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 4 de setembro de 2020.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA.05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2020 | 12:13:05 PDT
ICP
Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: diretor

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Samuel Evangelista
B6023B8B430E415...

1.

Nome: Samuel Evangelista
CPF/ME: XP

DocuSigned by:
Leonardo Andrei Vieira Rosa
6A6639E0143D492...

2.

Nome: Leonardo Andrei Vieira Rosa
CPF/ME: 422.236.778-86

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AF5E604C9C5A46308EF6E1F9DADDEA96

Status: Concluído

Assunto: [DEB OXE] - Aditamento Contratos de Garantia

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 44

Assinaturas: 48

Qtde Págs Certificado: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com ID do Envelope: Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Leonardo Rosa

R DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 153,
ANDAR 4, Vila Nova Conceição

SP, SP 04543120

lrosa@framcapital.com

Endereço IP: 191.13.115.76

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Leonardo Rosa

Local: DocuSign

04/09/2020 13:51:03

lrosa@framcapital.com

Eventos de Signatários**Assinatura****Data/Hora**

Leonardo Andrei Vieira Rosa

lrosa@framcapital.com

Analista Jurídico e Fiduciário

FRAM CAPITAL

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)DocuSigned by:
Leonardo Andrei Vieira Rosa
6A6639E0143D492...

Enviado: 08/09/2020 09:21:27

Visualizado: 08/09/2020 09:28:46

Assinado: 08/09/2020 09:29:36

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.13.115.76**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Leonardo Leirinha Souza Campos

leonardo.campos@oxe-energia.com.br

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado DigitalDocuSigned by:
Leonardo Leirinha Souza Campos
09073931BFF943B...

Enviado: 08/09/2020 09:21:26

Visualizado: 08/09/2020 10:05:25

Assinado: 08/09/2020 10:07:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.96.38**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/09/2020 03:09:46

ID: 1638633c-0b03-4b79-939b-fb0dc35c0ca2

Matheus Gomes Faria

matheus@simplicpavarini.com.br

Diretor

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado DigitalDocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
3A570DEECFA2430...

Enviado: 08/09/2020 09:21:27

Visualizado: 08/09/2020 09:58:44

Assinado: 08/09/2020 12:13:23

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.76.230**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/09/2020 05:10:49

ID: e577a51a-ef83-425e-9795-b62a3ee1cb23

Eventos de Signatários	Assinatura	Data/Hora
Nilton Bertuchi bruna.ceolin@lyoncapital.com.br Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/09/2020 06:07:29 ID: 9150ff5b-813f-4cfe-99d1-fd01f091d9c4	DocuSigned by: <i>Nilton Bertuchi</i> F47677508537420... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.96.38	Enviado: 08/09/2020 09:21:26 Visualizado: 08/09/2020 09:56:01 Assinado: 08/09/2020 11:49:37
Samuel Evangelista samuel.evangelista@xpasset.com.br XP Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: DS Electronic Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 04/09/2020 14:33:03 ID: d06a341d-9a7e-4330-8132-6d385203432a	DocuSigned by: <i>Samuel Evangelista</i> B6023B8B430E415... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 34.95.146.46	Enviado: 08/09/2020 09:21:27 Visualizado: 08/09/2020 09:42:35 Assinado: 08/09/2020 09:44:04
Tulio Azevedo Machado luiz.guilherme@lyoncapital.com.br Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/06/2020 12:49:35 ID: bb5e6444-a6ec-4657-9ea9-e6f8c36df9c5	DocuSigned by: <i>Tulio Azevedo Machado</i> 6BE58CAAC1FB4B1... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.108.110	Enviado: 08/09/2020 09:21:27 Reenviado: 08/09/2020 09:25:57 Visualizado: 08/09/2020 12:26:13 Assinado: 08/09/2020 12:27:17
Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora
Eventos de Editores	Status	Data/Hora
Eventos de Agentes	Status	Data/Hora
Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora
Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/09/2020 09:25:57
Entrega certificada	Segurança verificada	08/09/2020 12:26:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/09/2020 12:27:17
Concluído	Segurança verificada	08/09/2020 12:27:17
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: radib@framcapitaldtvm.com

To advise FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at radib@framcapitaldtvm.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to radib@framcapitaldtvm.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to radib@framcapitaldtvm.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A. during the course of your relationship with FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A..